PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) através de superávit financeiro na fonte 881 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
652	3881	4.4.50.52.	Equipamentos e Material Permanente	5.250,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 881 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 011/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro na 881 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 4.4.50.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, dotação não originária no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, esta necessária para a realização o enquadramento de despesas para repasse de Subvenção Social para a entidade APAE, através do processo 5811/2021.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal